



Regulamento para Atribuição da Bandeira de Mérito Social

Artigo 1.º – Objetivo

A Bandeira de Mérito Social é um galardão criado em 2022, com o objetivo de reconhecer organizações que se destacam na promoção do bem-estar social, no desenvolvimento social e na implementação de práticas inovadoras e eficazes. Este galardão tem como finalidade estimular a criação e manutenção de projetos que contribuam para a redução de desigualdades sociais e para a melhoria das condições de vida de populações vulneráveis. Além disso, procura valorizar as iniciativas que promovam uma sociedade mais inclusiva e solidária.

Artigo 2.º – Critérios de Elegibilidade

Promoção do Bem-Estar e Desenvolvimento Social:

Serão elegíveis as organizações que demonstrem iniciativas concretas e eficazes na promoção do bem-estar social e no desenvolvimento de comunidades, com ênfase em projetos que contribuam para:

A redução de situações de vulnerabilidade e pobreza;

A mitigação de estados de necessidade em populações ou grupos em risco;

O fortalecimento da coesão social e do apoio comunitário, por meio de programas que geram impacto positivo na qualidade de vida.

Colaboração Altruísta:

Serão também elegíveis entidades que colaborem de forma desinteressada e altruísta com a ANGES – Associação Nacional de Gerontologia Social, contribuindo ativamente para a concretização dos seus objetivos, especialmente em iniciativas de cariz solidário que promovam o envelhecimento ativo e a inclusão social.

Artigo 3.º – Processo de Atribuição

Proposta do Conselho Consultivo da ANGES:

O Conselho Consultivo será responsável por analisar as iniciativas e organizações candidatas, avaliando o cumprimento dos critérios estabelecidos no presente regulamento. Este processo inclui uma revisão detalhada das práticas implementadas, o impacto gerado e a sustentabilidade das ações desenvolvidas.

Decisão da Direção da ANGES:

A Direção da ANGES poderá, por sua iniciativa, atribuir a Bandeira de Mérito Social a organizações que demonstrem colaboração relevante e consistente com os princípios da associação, privilegiando ações alinhadas com os valores da solidariedade, da igualdade e do bem comum.

Artigo 4.º – Critérios de Avaliação

Impacto Social: Avalia-se o impacto direto e indireto das iniciativas desenvolvidas pela organização na melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

Sustentabilidade: Serão valorizadas as práticas que apresentem potencial de continuidade, garantindo efeitos duradouros ao longo do tempo.

Alinhamento com a ANGES: Analisará a adequação das ações realizadas aos objetivos e valores da associação, especialmente no âmbito do apoio social.

Inovação e Criatividade: Projetos que apresentem soluções criativas e eficazes para enfrentar os desafios sociais serão considerados como exemplos de boas práticas.

Parcerias e Colaborações: Será também avaliada a capacidade da organização de estabelecer parcerias relevantes e promover a cooperação entre diferentes setores.

Artigo 5.º – Formalização da Candidatura

Apresentação de Candidaturas:

As candidaturas poderão ser apresentadas diretamente pelas organizações interessadas, desde que preencham os critérios descritos neste regulamento;

Terceiros também poderão indicar organizações que considerem elegíveis, acompanhando a indicação com uma justificativa detalhada.

Documentação Necessária:

Formulário de candidatura devidamente preenchido, incluindo informações detalhadas sobre a organização e as suas iniciativas;

Relatórios ou evidências comprovativas dos resultados obtidos com os projetos realizados.

Análise e Seleção:

Todas as candidaturas serão analisadas por um comité interno designado pela ANGES, que se encarregará de verificar a conformidade com os critérios estabelecidos.

Artigo 6.º – Disposições Finais

Cerimônia de Entrega:

A atribuição da Bandeira de Mérito Social será formalizada numa cerimónia pública, organizada pela ANGES, onde serão destacados os principais feitos das organizações galardoadas.

Atualização do Regulamento:

O presente regulamento poderá ser revisto e atualizado periodicamente pela Direção da ANGES, garantindo a pertinência das normas e o alinhamento com os objetivos da associação. Todas as alterações serão divulgadas publicamente.

Transparência e Prestígio:

A Bandeira de Mérito Social será atribuída com total transparência, reforçando o seu carácter prestigiado e a relevância de se destacar como uma organização comprometida com a melhoria social e comunitária.

Aprovado em Assembleia Geral de 29 de Dezembro de 2024